



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

*Requer urgência na apreciação do
PLP n. 92/07.*

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PLP n. 92/07, de autoria do Poder Executivo, que “Regulamenta o inciso XIX do Art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo Poder Público”.

Sala das Sessões, em de de 2013.